CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 512 DE 10 DE ABRIL DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, decreta a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr$ 22.143,66 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos) para-suplementar o crédito aberto pela Lei nº 508 de 01/3/72 no seu - artigo 4º .

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, ficam anulados nos valores abaixo as seguintes dotações do orçamento vigente :

4.0.0.0. Despesas de Capital c/ Recursos do F. P. M.
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras Públicas
4.1.1.0.9.1. - a) Extensão da Rede de àgua.....Cr$ 11.071,83
- b) Extensão da Rede de Esgotos..Cr$ 11.071,83

Cr$ 22.143,66

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de1972

Rubens da Silveira Camargo
- Presidente-

Guerino Malvezzi
- Secretário-